



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 529/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....087/2019
Decreto Nº.....091/2019
Extrato Contrato Nº.....126/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...107/2018
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...049/2017

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....523/2019
Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....524/2019
Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....525/2019
Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....526/2019
Extrato Contrato Trabalho Tempo Determinado Nº....527/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 87 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Câmara Municipal em R\$ 44.788,44 (quarenta e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 – Recursos Ordinários R\$ 274.341,77
02.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.50.00.00.00 Outros Equipamentos e Material Permanente
100000 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Subtotal: R\$ 289.341,77

Total Parcial Suplementado: R\$ 289.341,77

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100000 – Recursos Ordinários R\$ 130.000,00
02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria
100000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
02.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
100000 – Recursos Ordinários R\$ 10.000,00
Subtotal: R\$ 150.000,00
02.001.01.031.0001.1026.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações
100000 – Recursos Ordinários R\$ 139.341,77

Subtotal: R\$ 139.341,77

Total Parcial Reduzido: R\$ 289.341,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 21 de maio de 2019
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 91 DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 529/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019.

ANO III

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 16.000,00

Sub-Total: R\$ 16.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 16.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de

Impostos - Saúde R\$ 16.000,00

Sub-Total: R\$ 16.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 16.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 24 de maio de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 126/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:097/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:031/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Otimiza inspeção veicular – EIRELLI.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de DENATRAM (Departamento Nacional de Transito) e acreditadas pelo INMETRO para realização de vistoria de segurança veicular nos veículos de transporte coletivo escolares conforme o artigo 4º da resolução 039/2018 – DETRAN/MS, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).

Vigência: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. **Data:** 14/05/2019.

Assinam: - **Contratante:** Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz - Secretaria Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira. **Empresa Contratada:** Otimiza inspeção veicular – EIRELLI - Paulo Cesar de Arruda Cangussu.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 107/2018.

Processo Administrativo Nº. 075/2018.

Pregão Presencial Nº. 020/2018.

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa M.S Diagnostica - LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 107/2018. **ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo e valor - a duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 01/04/2019 e seu término em 31/05/2019, o valor ora pactuado para este termo aditivo fica fixado no valor de R\$ 5.956,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, §

2º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 29 de março de 2019. **ASSINANTES:** Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: M.S Diagnostica - LTDA - Representante Sr. Valter Bruno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 049/2017.

Processo Administrativo nº 090/2017.

Tomada de Preços nº 007/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a empresa Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda - EPP. **OBJETO:** prorrogação de prazo e valor do contrato nº 049/2017. **ADITAMENTO** - Da prorrogação prazo e de valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (três) meses, tendo seu início em 17/05/2019 e seu término em 16/08/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 16 de maio de 2019. **ASSINAM:** Contratante: Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças Valcleia Ferreira Benassi. Empresa Contratada: Sigma Assessoria em Gestão Publica Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 523/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Anderson Felipe Gomes

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais **Vigência:** início em 20/05/2019 e término em 20/06/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Anderson Felipe Gomes

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 524/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cleison Matheus Pereira Dias

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais **Vigência:** início em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 529/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019.

ANO III

20/05/2019 e término em 20/06/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleison Matheus
Pereira Dias

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Luciano Mateus
Justino Picazewicz

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 525/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Matheus Henrique Alves da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de
Administração, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Finanças

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um
reais e setenta e nove centavos) mensais Vigência: início em
20/05/2019 e término em 20/06/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Matheus
Henrique Alves da Silva

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 526/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Alex Santos Lemos

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de
Administração, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Finanças

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um
reais e setenta e nove centavos) mensais Vigência: início em
20/05/2019 e término em 20/06/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do
Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam:

Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alex Santos
Lemos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 527/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Luciano Mateus Justino Picazewicz

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de
Administração, para atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Finanças

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um
reais e setenta e nove centavos) mensais Vigência:
23/05/2019 e término em 23/06/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0172 - 01.017.04.122.0039.2046.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil